



Câmara Municipal de MARATAÍZES

Marataízes, 23 de dezembro de 2025.

De: Secretaria Geral

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 1387/2025

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 23/2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: MENSAGEM Nº 021/2025 - DISPÕE SOBRE “O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029”.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Providências

Ação realizada: Providências Tomadas

Descrição:

Descrição: SANEAMENTO DO PROCESSO Nº 1387/2025 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2025

Senhor Presidente, saliento que, visando a celeridade processual, e o princípio da eficiência e economia processual, realizei todos os trâmites regimentais, para o prosseguimento do feito, na intenção de proporcionar, primeiramente, a legalidade, devido processo legal e a urgência, haja vista que estamos próximos ao recesso parlamentar. E, por nosso sistema processual seguir um fluxo fechado, e haver demandas de vistas neste processo, somente hoje consigo fazer a juntada de todo o trâmite feito por este gabinete.

Sendo assim, junto aos autos: ata da reunião das comissões permanentes do dia 01/12/2025 e 08/12/2025, juntamente com o devido parecer, ao qual opinaram pela aprovação da proposição, remetendo à Presidência, dando seguimento ao feito. Os autos foram incluídos na ordem do dia 02/12/2025, porém fora tirado de pauta, em razão do pedido de vistas. Desta maneira, o Presidente solicitou a retirada do PLC 23/2025.

No dia 08/12/2025, na REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, os nobres vereadores da comissão de constituição e justiça, serviço público e redação final e,



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003900390035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

comissão de finanças, economia, orçamento, fiscalização, controle e tomada de contas, acompanharam as orientações da Procuradoria.

No dia 09/12/2025, em na Ordem do dia e, discutido (sem nenhuma nova manifestação) e votado, com aprovação por unanimidade dos vereadores (certidão de votação em anexo).

O devido AUTÓGRAFO DE LEI, fora encaminhado ao Executivo (documentos em anexo), e esperava-se o retorno da remessa de lei, para o arquivamento dos autos.

Ocorre que, no curso da análise administrativa e do saneamento do processo legislativo, procedeu-se à regularização dos anexos que acompanham o referido autógrafo.

Considerando que a proposta legislativa em exame visa apenas a adequação de erro material identificado nos anexos, o qual é passível de correção a qualquer tempo, inclusive de ofício, sem prejuízo ou interferência no objetivo e conteúdo do Plano Plurianual (PPA); Considerando, ainda, a solicitação de alteração apresentada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Procedi com a alteração conforme solicitado, e, em consequência, fiz o devido reenvio do autógrafo de lei com a mesma numeração, para que substitua o protocolo anterior, e para que o processo legislativo prossiga ao normal exame do Executivo Municipal.

Esclareço que a providência adotada não implica qualquer alteração de dados, valores ou do conteúdo normativo aprovado, mantendo-se integralmente preservado o mérito da matéria deliberada pelo Poder Legislativo.

Dessa forma, junto aos autos, o Autógrafo de Lei nº 22/2025 (com a mesma numeração), agora devidamente acompanhado dos anexos corretos, a fim de assegurar a regularidade formal do processo e o adequado prosseguimento de sua tramitação no âmbito do Poder Executivo (Protocolo do envio ao Poder Executivo em anexo)

Por ser verdade,

RAFAELA DE SOUZA MARVILA BRUMANA

SECRETÁRIA GERAL DA CMM/ES

Próxima Fase: Para Parecer nas Comissões

RAFAELA DE SOUZA MARVILA BRUMANA
Secretária Geral



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003900390035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

